



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2021

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### FUNDAP



A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PATOS  
Pra. Dep. Eduardo Mota, nº 53, Centro, Patos/PB, CEP 58700-000,  
CNPJ 29.334.469/0001-49  
E-mail fundap@patos.pb.gov.br

#### EDITAL "DERRÉIS" 002/2021 COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS FUNDAÇÃO CULTURAL DE PATOS - FUNDAP RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC Nº 002/2021

#### RESULTADO PRELIMINAR

Em reunião realizada no dia 09 de dezembro de 2021, às 14h30min, na Sede da FUNDAP, os membros do Comitê Gestor e de Fiscalização da Execução do Recurso Financeiro da LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020, referente ao saldo remanescente: LUCIVALDO FÉLIX PEREIRA (Presidente), Gerente Financeiros, representante da FUNDAP; Sr. JOSÉ DAMIÃO LOPES DE SOUSA, Produtor de Eventos e representante da Sociedade Civil; ANTÔNIO ROGÉRIO FERREIRA VIANA, Músico, representante da Sociedade Civil; ATENILZA DA SILVA MEDEIROS, Maquiadora, representante da Sociedade Civil, passaram à análise da documentação apresentada no ato da inscrição da proposta, tendo sido constatado que das 75 (setenta e cinco) propostas inscritas, 46 (quarenta e seis) foram habilitadas, 15 (quinze) foram inabilitadas por falta de documento ou documento ilegível, e 08 (oito) desclassificadas por não constar das categorias culturais contempladas no Edital nº 002/2021 "Derréis" e 06 (seis) inscrições em duplicidade que foram desconsideradas. O Comitê Gestor e de Fiscalização da Execução do Recurso Financeiro da LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020, referente ao saldo remanescente, adotou na análise os critérios objetivos descritos no item 8 do presente Edital, cujo resultado preliminar se encontra na relação abaixo.

#### 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

##### 8.1 - DA ETAPA DE HABILITAÇÃO (avaliação documental)

8.1.2 - A habilitação compreende a triagem das propostas, de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o proponente cumpriu todas as exigências e requisitos previstos para inscrição neste Edital.

8.1.3 - A lista das propostas habilitadas e inabilitadas será divulgada na página referente à Lei Aldir Blanc no site da FUNDAP - Fundação Cultural do Município de Patos (<https://cultura.patos.pb.gov.br/>)

8.1.4 - Entende-se como proposta habilitada aquela que cumpriu as exigências para inscrição, ou seja, aquela que está apta a participar das próximas etapas previstas neste Edital.

8.1.5 - Serão inabilitadas as inscrições de propostas cujos proponentes não tenham cumprido todas as exigências e etapas estabelecidas neste Edital ou impedidas de participar deste processo de Edital.

8.1.6 - O Proponente que tiver sua inscrição inabilitada poderá apresentar recurso, através do preenchimento do formulário disponível no site da FUNDAP - Fundação Cultural do Município de Patos



A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PATOS  
Pra. Dep. Eduardo Mota, nº 53, Centro, Patos/PB, CEP 58700-000,  
CNPJ 29.334.469/0001-49  
E-mail fundap@patos.pb.gov.br

#### EDITAL "DERRÉIS" 002/2021 COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC

(<https://cultura.patos.pb.gov.br/>), no prazo de 11 à 13 de dezembro, até às 23h59, tendo o resultado divulgado na mesma plataforma.

8.1.7 - Serão automaticamente desclassificados as propostas, cujas(os) proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis constitucionais, ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, às pessoas com deficiência, aos afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, pessoas com deficiência, lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentive ao uso de álcool ou outras drogas.

8.1.8 - Esta etapa será realizada pelo Comitê Gestor e de Fiscalização da Execução do respectivo recurso financeiro.

Nº	PROPONENTE	MODALIDADE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1.	Marta Salomé Pereira de Gois	Artesanato	➤ HABILITADA
2.	Débora Batista da Silva	Artesanato	➤ HABILITADA
3.	Ilana Thalma Nóbrega Dantas	Artesanato	➤ HABILITADA
4.	Elizabeth do Rego de Albuquerque	Artesanato	➤ HABILITADA
5.	Alexsandro Dias de Amorim	Artesanato	➤ HABILITADA
6.	Rozella Alves da Silva	Artesanato	➤ HABILITADA
7.	Elaine Feliz da Silva	Artesanato	➤ HABILITADA
8.	Rebeca Kianny de Lucena Soares	Artesanato	➤ HABILITADA
9.	Keteline Ferreira Lima Leite	Artesanato	➤ HABILITADA
10.	Raimundo Valéria Martins Barros	Artesanato	➤ HABILITADA
11.	Josirene Dias de Medeiros	Artesanato	➤ DESCLASSIFICADA
12.	Arthur Karine Escarião de Medeiros	Música	➤ HABILITADO
13.	Maria Aparecida Dias Alves	Música	➤ HABILITADA
14.	Aline Torres Barbosa Oliveira	Música	➤ HABILITADA
15.	Hudleson Geime Batista e Silva	Música	➤ HABILITADA
16.	Livia Valéria Pereira da Costa	Música	➤ HABILITADA
17.	Wesley Araújo Lira	Música	➤ HABILITADA
18.	Vanessa de Souza Souto	Música	➤ HABILITADA
19.	Alysson Samuel Leite dos Santos	Música	➤ HABILITADA



A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PATOS  
Pra. Dep. Eduardo Mota, nº 53, Centro, Patos/PB, CEP 58700-000,  
CNPJ 29.334.469/0001-49  
E-mail fundap@patos.pb.gov.br

#### EDITAL "DERRÉIS" 002/2021 COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC

20.	Sanara Leite Gonçalves de Moraes	Música	➤ INABILITADO (COMPROVANTE BANCÁRIO ILEGÍVEL)
21.	Antônio Marcos dias de Medeiros	Música	➤ HABILITADA
22.	Davi de Padua Ferreira Batista Xavier	Música	➤ INABILITADO (FALTOU COMPROVAÇÃO BANCÁRIA)
23.	Paulo Renato de Araújo Marinho	Música	➤ HABILITADA
24.	Geraldo Tadeu Pereira da Silva	Música	➤ INABILITADO (COMPROVANTE BANCÁRIO ILEGÍVEL)
25.	Felippi Ariel Medeiros Alves	Música	➤ HABILITADA
26.	Felipe John Medcraft Dutra	Música	➤ HABILITADA
27.	Dionilson Ednilson Martins Marinho Junior	Música	➤ INABILITADO (FALTOU COMPROVAÇÃO BANCÁRIA)
28.	Hany Hellison de Oliveira Alves	Música	➤ HABILITADA
29.	Katilly Joyce Paulino de Medeiros	Música	➤ HABILITADA
30.	João Victor Medeiros de Sousa Dantas	Fotografia	➤ HABILITADA
31.	Fagner Silva de Oliveira	Fotografia	➤ HABILITADA
32.	Vanessa Oliveira Monteiro	Fotografia	➤ HABILITADA
33.	Rodrigo Carneiro Monteiro Santos	Fotografia	➤ HABILITADA
34.	Williany dos Santos Azevêdo	Fotografia	➤ INABILITADO (COMPROVAÇÃO BANCÁRIA NÃO MOSTRA OS DADOS DA CONTA)
35.	Carlos Eduardo Marques dos Santos	Fotografia	➤ INABILITADO (FALTOU COMPROVAÇÃO BANCÁRIA)
36.	Juliano Novo Monteiro da Nóbrega	Audiovisual	➤ HABILITADA
37.	Adailton Evangelista Leite	Teatro	➤ HABILITADA
38.	Eduardo Silva de Araújo	Teatro	➤ INABILITADO (FALTOU COMPROVAÇÃO BANCÁRIA)
39.	Jéssica Lana de Gois Wanderley Dantas	Dança	➤ HABILITADA
40.	José Alves de Aquino	Dança	➤ INABILITADO (COMPROVANTE BANCÁRIO ILEGÍVEL)
41.	Moab Mancuso Pereira dos Santos	Dança	➤ INABILITADO (COMPROVAÇÃO BANCÁRIA NÃO MOSTRA OS DADOS DA CONTA)
42.	Diiva Alves do Nascimento	Dança	➤ DESCLASSIFICADO (PROPONENTE NÃO SE ENQUADRA NA MODALIDADE)
43.	Lana Escarião da Nóbrega	Dança	➤ DESCLASSIFICADO (PROPONENTE NÃO SE ENQUADRA NA MODALIDADE)



A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PATOS  
Pra. Dep. Eduardo Mota, nº 53, Centro, Patos/PB, CEP 58700-000,  
CNPJ 29.334.469/0001-49  
E-mail fundap@patos.pb.gov.br

#### EDITAL "DERRÉIS" 002/2021 COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC

44.	Onaldo Rodrigues Soares	Dança	➤ DESCLASSIFICADO (PROPONENTE NÃO SE ENQUADRA NA MODALIDADE)
45.	Railson Alexandrino da Silva	Dança	➤ DESCLASSIFICADO (PROPONENTE NÃO SE ENQUADRA NA MODALIDADE)
46.	Carlos André Oliveira da Silva	Dança	➤ DESCLASSIFICADO (PROPONENTE NÃO SE ENQUADRA NA MODALIDADE)
47.	José Ranilson Pereira Silva	Dança	➤ INABILITADO (FALTOU COMPROVAÇÃO DE TRABALHO DO PROPONENTE)
48.	Norma Alves de Almeida	Dança	➤ DESCLASSIFICADO (PROPONENTE NÃO SE ENQUADRA NA MODALIDADE)
49.	Maria das Dores Dionísio de Almeida	Dança	➤ DESCLASSIFICADO (PROPONENTE NÃO SE ENQUADRA NA MODALIDADE)
50.	Ricardo Rocha Alves	Produtor Cultural	➤ HABILITADA
51.	Thamires Moraes de Lucena	Produtor Cultural	➤ HABILITADA
52.	Vinicius Monteiro e Oliveira	Produtor Cultural	➤ HABILITADA
53.	Antonio Ferreira dos Santos Filho	Produtor Cultural	➤ HABILITADA
54.	Maria do Socorro Ferreira Silva	Produtor Cultural	➤ HABILITADA
55.	Alexandre Silva Aureliano	Produtor Cultural	➤ INABILITADO (FALTOU COMPROVAÇÃO BANCÁRIA)
56.	Erivaldo Medeiros Vieira	Produtor Cultural	➤ HABILITADA
57.	Humberto Bismark Silva Dantas	Produtor Cultural	➤ HABILITADA
58.	Luzinay Lucena da Nóbrega	Produtor Cultural	➤ INABILITADO (COMPROVAÇÃO BANCÁRIA EXIGE SENHA)
59.	Alexsandro Souto Meira	Artes Plásticas	➤ HABILITADA
60.	José Roberto do Nascimento	Artes Plásticas	➤ HABILITADA
61.	Lucas Macedo Martins	Artes Plásticas	➤ HABILITADA
62.	Daniel Alves de Araújo Cabral	Artes Plásticas	➤ HABILITADA
63.	Antonio Washington Queiroz de Oliveira	Artes Plásticas	➤ HABILITADA



FUNDADAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PATOS  
Pça. Dep. Edvaldo Mota, nº 53, Centro, Patos/PB, CEP 58700-000.  
CNPJ 29.334.469/0001-49  
E-mail fundap@patos.pb.gov.br

EDITAL "DERRÉIS" 002/2021 COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC

64.	Aurélio Gomes de Albuquerque Filho	Literatura	➤ HABILITADA
65.	Laryssa Cristiny Nascimento Moraes	Literatura	➤ HABILITADA
66.	Frankleyson da Silva Brasileiro	Artes Visuais	➤ HABILITADA
67.	Alcides Silvestre da Silva Neto	Artes Visuais	➤ INABILITADO (FALTOU COMPROVAÇÃO BANCÁRIA)
68.	Luiz Gustavo Freitas Diniz	Artes Visuais	➤ INABILITADO (COMPROVAÇÃO BANCÁRIA DIFERENTE DOS DADOS DIGITADOS NO FOMULÁRIO)
69.	Amanda Rafaelly Marinho Rodrigues	Artes Visuais	➤ INABILITADO (FALTOU COMPROVAÇÃO BANCÁRIA)

Patos-PB, 09 de dezembro de 2021.

Lucivaldo Félix Pereira  
Presidente do Comitê Gestor

Atenilza Da Silva Medeiros  
Conselheira do Comitê Gestor

Antônio Rogério Ferreira Viana  
Conselheiro do Comitê Gestor

José Damião Lopes de Sousa  
Conselheiro do Comitê Gestor

## LICITAÇÃO

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 999/2021

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 08.134.975/0001-14. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS (TIPO: PICK-UP E PASSEIO 7 LUGARES) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE PATOS. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total de R\$ 23.968,00 (vinte e três mil novecentos e sessenta e oito reais). O valor atual de R\$ 299.600,00 (duzentos e noventa e nove mil e seiscentos reais), passará pós formalização do termo de aditivo para o valor total de R\$ 323.568,00 (trezentos e vinte e três mil quinhentos e sessenta e oito reais), que representa um aumento de 8% (oito por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Patos, a Senhora ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e do outro lado a empresa COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Patos, 02 de dezembro de 2021

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO  
Secretário Municipal de Educação

## AVISOS E EDITAIS

### AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2021

**OBJETIVO:** AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

**Data para cadastro de propostas:** 10/12/2021 às 09:00 horas;

**Data para abertura de propostas:** 22/12/2021 às 09:00 horas;

**Início da sessão pública de lances:** 22/12/2021 às 09:01 horas (horário de Brasília).

**VALOR ESTIMADO: R\$ 29.454,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).**

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao);

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

**Informações complementares:** E-mail: [pregao@patos.pb.gov.br](mailto:pregao@patos.pb.gov.br)

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 09 de dezembro de 2021.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE  
PREGOIRO OFICIAL

#### EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASTOR STAUDT ME - CNPJ Nº 91.824.383/0001-78

Endereço Eletrônico: [doc.eletronicos@passarelafeliz.com.br](mailto:doc.eletronicos@passarelafeliz.com.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

CONTRATO Nº 1027/2021

#### DA DECISÃO:

Concluiu-se que a Empresa **ASTOR STAUDT ME**, descumpriu as obrigações previstas no Edital, Contrato ou Ata conforme o caso.

Praticada a infração a dispositivos contratuais, nasce para Administração-Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado.

Assim, devem ser aplicadas a (s) seguinte (s) penalidade (s):

- MULTA MORATÓRIA** no valor de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei nº 8.666/93;
- MULTA ADMINISTRATIVA** de 20% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; (em caso de débito existente com ente que seja compensado, nos termos do contrato);
- SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O ENTE PÚBLICO PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS;**

Que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Os autos estarão disponíveis para acesso da empresa no local: Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na *Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte*, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo E-mail: [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br).

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS  
Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

MERYELLE D MEDEIROS BATISTA  
Membro Da Comissão De Processo Administrativo

AMANDA KIEVY LEITAO DE OLIVEIRA  
Membro Da Comissão De Processo Administrativo

#### EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

H.F SOLUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 17.886.949/0001-33

Endereço Eletrônico: [higorsombrio@gmail.com](mailto:higorsombrio@gmail.com)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

CONTRATO Nº 1028/2021

#### DA DECISÃO:

Concluiu-se que a Empresa **H.F SOLUÇÕES LTDA**, descumpriu as obrigações previstas no Edital, Contrato ou Ata conforme o caso.

Praticada a infração a dispositivos contratuais, nasce para Administração-Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado.

Assim, devem ser aplicadas a (s) seguinte (s) penalidade (s):

- MULTA MORATÓRIA** no valor de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei nº 8.666/93;
- MULTA ADMINISTRATIVA** de 20% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; (em caso de débito existente com ente que seja compensado, nos termos do contrato);
- SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O ENTE PÚBLICO PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS;**

Que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Os autos estarão disponíveis para acesso da empresa no local: Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na *Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte*, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo E-mail: [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br).

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS  
Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

MERYELLE D MEDEIROS BATISTA  
Membro Da Comissão De Processo Administrativo

AMANDA KIEVY LEITAO DE OLIVEIRA  
Membro Da Comissão De Processo Administrativo

#### NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

M V AZEREDO COSTA CIA LTDA - CNPJ Nº 19.180.210/0001-37

Endereço Eletrônico: [brprimecomercial@yahoo.com.br](mailto:brprimecomercial@yahoo.com.br)

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 292/2021, Pregão nº 067/2021 e contrato nº 1311/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato, em epígrafe, tendo em vista o conteúdo nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento das solicitações, conforme nº de ordem de serviço 0002/2021; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: [brprimecomercial@yahoo.com.br](mailto:brprimecomercial@yahoo.com.br), sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br). No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempésta. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB, endereçada para Secretária Municipal de Administração.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS  
Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

**GOVERNO MUNICIPAL**  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB